



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.138 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 70.970,53 (setenta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2.016.339092-137 - Desp. Exerc. Anteriores R\$ 70.970,53

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.11.331.0406.2.098.339039-031 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 67.601,00

02.05.02.04.128.0401.2.049.339039-171 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 600,00

02.05.04.04.131.0401.2.057.339039-194 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 2.769,53

Total R\$ 70.970,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal